Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 103, Sexta-feira, 30 de Julho de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

LEIS 1

DIVERSOS 6

PORTARIAS 11

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 103, Sexta-feira, 30 de Julho de 2021 **- Página 1**

LEI Nº 1.061, DE 22 DE JULHO DE 2021.

(Autoriza reajuste no repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF e dá providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mira Estrela, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.116.290/0001-71, com sede à Rua Manoel Estrela Matiel, 685, Centro, CEP. 15580-000 – Mira Estrela – SP, representado pela Prefeita Municipal, autorizado a reajustar os repasses de recursos financeiros, previstos em Leis Municipais, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF e UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Fernandópolis.

Parágrafo Único: O reajuste constante do Art. 1º, será da seguinte forma:

A) CISAR - R$. 10.438,34 (Dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais, trinta e quatro centavos), mensais, totalizando R$. 125.260,08 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos) anuais.

B) UPA - R$ 16.439,54 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, totalizando R$. 197.274,48 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais, quarenta e oito centavos) anuais

Art. 2º - Os valores descritos no parágrafo Único do Art. 1º, tem por finalidade custear os atendimentos do CISAR e do UPA, de todos os pacientes encaminhados, conforme contrato firmado e Resoluções n.º 04/2019 e Projeto da Resolução n.º 05/2019, decorrentes da reunião realizada anteriormente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a suplementação orçamentária para custear as despesas do Consórcio de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, para a inclusão desse reajuste financeiro, que onerará a seguinte classificação orçamentária: 3.3.70.41.00 - Contribuições, baixando o decreto necessário, segundo orientação do Departamento Contábil.

Art. 4º. – Fica ratificado os valores estabelecido na Ata de Reunião realizada em 20 de Maio de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, em que este Município é consorciado, conforme Ata, a qual fica fazendo parte desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2021.

Município de Mira Estrela, 22 de julho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra de conformidade com Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 103, Sexta-feira, 30 de Julho de 2021 **- Página 3**

LEI N.º 1.062, DE 22 DE JULHO DE 2021.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.933,12 (duzentos e dois mil e novecentos e trinta e três reais e doze centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária.:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.08.01 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.451.0008.1004.0000 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
F.267- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 2.933,12	Fonte 01 – Tesouro
F.268- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00	Fonte 02 – Estadual

Art. 2º- A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações do orçamento vigente nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Anulação Parcial de Dotações

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
02.01.01 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção da Atividade da Administração, Finanças e Suprimentos		
F.28-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.933,12	Fonte 01 – Tesouro

II - Excesso de Arrecadação

Secretaria de Desenvolvimento Regional/Gabinete do Secretario Termo de Convenio 100105/2021	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 22 de Julho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra de conformidade a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 103, Sexta-feira, 30 de Julho de 2021 - Página 5

LEI N.º 1.063, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências".

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Art. 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 22 de Julho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 103, Sexta-feira, 30 de Julho de 2021 **- Página 6**

ATA APROVANDO O PLEITO COMTUR

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA
CNPJ: 45.116.290/0001-71
Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP
www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –

Aos vinte e sete dias (27) do mês de Julho de 2021, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Manoel Estrela Matiel, 685- centro,as 16:00 horas, reuniram-se de forma presencial os Conselheiros nomeados para Conselho Municipal do Turismo, por meio da Portaria nº 7.082 de 12 de Fevereiro de 2021, para tratar da seguinte pauta:**1- Apreciação do Pleito para utilização dos recursos MIT para o ano 2021, 2-Participação do Município no Prêmio TOP Destinos Turísticos 2021, 3- Ações do Programa Maravilhas do Rio Grande.4- Situação da Praia(obras e retomada)** A senhora Presidente Fernanda Vidal agradeceu a presença de todos inclusive a participação da Secretária Municipal de Turismo a Srta. Gleice Castrequini, que veio participar da reunião afim de conjuntamente tratar dos assuntos da pauta. A senhora Fernanda iniciou as tratativas da pauta com o primeiro assunto no qual é a apreciação do pleito para utilização dos recursos MIT para o ano de 2021, a senhora presidente apresentou aos presentes a proposta recebida que é para utilizar os recursos para **Revitalização do Palco e Camarim do recinto de Festas Napoleão Moura,** os recursos para o ano de 2021 disponiblizados pela Secretaria de Turismo e Viagens é no montante de R$ 361.108,44 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos), na ocasião a Secretária Municipal de Turismo do município esclareceu que a presente proposta tem o objetivo de melhorar a estrutura do palco e camarim que encontra-se totalmente danificada e que hoje impede a realização de eventos, em destaque que para o ano de 2022 já está previsto a realização de eventos, uma vez que a situação da pandemia espera-se que já esteja controlada e os eventos voltarem a acontecer dessa forma estaremos preparados com o local devidamente requalificado, foi salientado que o Recinto de Festas Napoleão Moura, é um dos principais equipamentos de eventos do município, totalmente estruturado para realização de diversos tipos de eventos, dessa forma o objeto vem de encontro com os critérios estabelecidos na 206 reunião do COC, onde foram discutidos individualmente, os seguintes itens: **1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** O objeto visa melhorar a estrutura de um dos principais locais que são utilizados para realização de eventos no município de Mira Estrela. O Recinto de Festas Napoleão Moura que já é um local estruturado e com capacidade para realização de grandes eventos a nível municipal e regional, que destaca-se pela sua estrutura composta de arena para rodeios, com arquibancadas de alvenaria já cobertas, palco, conjunto sanitários adaptados para acessibilidade e dois quiosques para eventos simultâneos, o local tem uma capacidade de público estimada de 15 mil pessoas, portanto o local é umas referencias regionais em termos de estrutura receptiva, sendo que recebe grandes eventos regionais, seja as tradicionais Festas de Peão, como também nos leilões regionais que reúne municípios vizinhos para um evento a nível regional geralmente de cunho social.Portanto promover a estruturação do local é um investimento positivo, uma vez que irá potencializar cada vez mais o uso do local, em eventos de nível regional e até mesmo estadual, fomentando ainda mais o Turismo de Eventos no município, sendo essa uma expressiva força fomentadora do turismo local, inclusive que agrega muito valor financeiro a comunidade que beneficia-se diretamente com a realização desses eventos.Destacamos que o pleito vem de encontro com os objetivos de todo segmento turístico, de estruturar os atrativos para a retomada das atividades pós pandemia.No que tange a capacidade do local ter a capacidade de se manter como atrativo e fluxo turístico, destacamos que o local é sim um dos importantes receptivos para o Turismo de Eventos, eventos esses consolidados e que são catalogados no calendário de eventos municipal, e que portanto justifica a motivação do município de realizar investimentos para torna o local cada vez mais preparado para realizar eventos e movimentar o público (turistas) que vem ao município em busca de lazer e muita diversão. A cidade é famosa pelas suas

belezas naturais e pelas mansas e tranquilas águas do Rio Grande, mas além desses atrativos é sim uma cidade que agrega valores incontáveis no que tange o turismo, pois é uma cidade hospitaleira e com boa fama de eventos de qualidade com atrações que reúne público e visitantes que vem desfrutar de momentos de lazer com familiares e amigos.Portanto espera-se revitalizar o Palco e camarim do Recinto para que os próximos eventos promovidos, tenham ainda mais segurança, conforto e acessibilidade, dando ao evento ainda mais expressão e grandiosidade.**2. Associação com atrativo turístico do município:** Há se de destacar o município de Mira Estrela é reconhecido pelo turismo de sol e praia e inclusive o turismo de pesca, porém é expressivo o Turismo de eventos, tendo esse segmento já estruturado e com grande ascensão no cenário de programação regional, os eventos municipais são aprovados pela Câmara Municipal e já estão em um Calendário Municipal de eventos, sendo que há previsões de realização o ano todo, são eventos voltados para á área esportiva, pesca e eventos de shows e festivais.Em se tratando dessa grandiosidade e do fluxo de uso do local, o município já conta com área própria, um recinto de Festas, totalmente estruturado sendo destaque em se tratando de estrutura para acolher os visitantes/turistas que vem participar.O Recinto de Festas Napoleão Moura, é um dos poucos recintos do Estado de São Paulo, com arquibancadas já cobertas, as arquibancadas são todas de alvenaria, possui estrutura para shows, com palco e dois grandes kioskão que tem capacidade de promover eventos múltiplos e simultâneos.Porém no que tange a estrutura do palco, necessitamos revitalizar o local, pois a estrutura de cobertura foi toda danificada, além de incluir estrutura de guarda corpo e segurança para os artistas, inclusive o camarim existente é muito precário e necessita dessa revitalização para garantir melhor estrutura quando for receber artistas para apresentações.Portanto o investimento é importante, pois o palco e camarim é uma estrutura que tem que estar de acordo com as normas de segurança para realização dos grandiosos shows que são realizados no local, bem como compõe a estrutura do recinto de Festas.Portanto o Palco é associado diretamente a estrutura do recinto de Festas Napoleão Moura, sendo este um equipamento receptivo e gerador de fluxo turístico, ora catalogado e inventariado no Plano Diretor Municipal do turismo.3**. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município**:No que se fala da importância do atrativo na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município, o Recinto de Festas Napoleão Moura é sim um importante equipamento gerador de fatores econômicos, uma vez que grandes eventos contribuem diretamente para a geração de renda, e se o local não estiver totalmente estruturado fica inviável a realização desses eventos.Todos os fatores econômicos vinculados aos eventos gerados no local, dependem da estrutura física que o local oportuniza, uma vez que cada categoria exige uma estrutura receptiva, portanto para a realização de shows no local, temos que ter o Palco devidamente aptos para a atividade.Eventos hoje representa a indústria limpa da economia, e é nosso intuito nesse período de retomada pós pandemia, promover eventos com segurança e capacidade no qual irá fomentar a economia do município.**4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** é melhorar a infraestrutura física do recinto de Festas Napoleão Moura, especialmente quanto ao Palco e camarim que é utilizado diretamente para a realização de grandiosos shows no município, haja visto que o palco está com grandes problemas na infraestrutura necessitamos revitalizar o local e garantir que os eventos previstos aconteçam com segurança .Há de se destacar que após a conclusão dos serviços o local estará totalmente estruturado, tendo assim capacidade técnica e operacional para a realização de todas as atividades ora previstas para o local e para o município.A estruturação de um evento leva em consideração toda a estrutura física, portanto melhorar os ambientes receptivos torna o local capaz de produzir e gerar fluxo turístico ao município.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 103, Sexta-feira, 30 de Julho de 2021 **- Página 8**

Estando o local devidamente revitalizado já temos previsto grandes eventos para serem realizados, seja a tradicional Festa do Peão , O encontro Regional de Cavalgadas e o Grandisoso Almoço Beneficente para o Hospital do Amor, portanto sendo eventos de porte regional atrelado a estrutura receptiva do Recinto de Festas Napoleão Moura.5. **Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):**O município de Mira Estrela é aderente, sendo que pactuou e assinou a Carta de Compromisso para tornar as cidades resilientes no MCR2030 junto a ONU, e vem adotando medidas para tornar o município sustentável e seguro, seja para sua população, como para seus visitantes.O município tem importantes medidas já adotadas que vem sendo aplicadas, que remete ao compromisso de tornar a cidade auto sustentável e garantir o seu desenvolvimento mais pacífico e igualitário a sua comunidade.Em destaque podemos citar que vem implantando sistema de geração de energia solar para atender os setores públicos, seja outra importante ação como o apoio as comunidades locais para a venda de produtos artesanais e oriundos da agricultura familiar, apoiando o comercio local, seja também no investimento no Turismo, que hoje é a Indústria limpa, realizando ações de conservação e manutenção dessas atividades, fomentando ações gere menores impactos na comunidade e no meio ambiente.São inúmeras ações pontuais que somando ao diagnóstico de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável que conseguimos priorizar que o Município de Interesse Turístico de Mira Estrela, demonstra um compromisso com o desenvolvimento local, valorizando sua comunidade e promovendo investimentos para garantir que aqueles que aqui passam possam desfrutar momentos seguros e vivam o bem estar e a qualidade de vida que tanto se busca hoje.Promover o turismo, vai além de um simples ato de receber, a cidade quando é elevada ao título de turística ela assume o compromisso em cuidar do meio ambiente, ter uma cidade saudável, promover uma alimentação de qualidade e sim ter um meio ambiente cada vez mais limpo.Portanto o Município de Mira Estrela, através de todas as suas ações geradores e fomentadoras do turismo local, trabalha no contexto de atender os critérios preconizados pela ODS.**6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:**A implementação e estruturação do recinto de Festas Napoleão Moura, vem de encontro com a proposta de desenvolvimento Regional, uma vez que o Município de Mira Estrela faz parte da Região turística " Maravilhas do Rio Grande" e é associado ao Consórcio COTIMARG, estando localizado no MAPA do Turismo Brasileiro, uma vez que atende ao Programa de Regionalização do Turismo.As ações estruturantes previstas nas ações do Fórum da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, prevê justamente essa ação de apoio simultâneo aos eventos regionais, ou seja os municípios que fazem parte do grupo se apoiam na divulgação e utilização das estruturas regionais buscando cada vez mais fortalecer a região como um todo.Há de se destacar que importantes rotas Turísticas vem sendo criadas e Mira Estrela faz parte desse importante projeto de desenvolvimento regional voltados ao turismo local.Em se tratando especialmente da questão dos Eventos o Recinto de Festas " napoleão Moura", é um dos principais recintos estruturados sendo destaque em toda região em virtude de toda a estrutura que possui para receber grandes eventos. A senhora presidente após todas as considerações colocou a proposta em votação e por UNANIMIDADE de votos foi aprovada, cabendo a prefeitura providenciar toda a documentação e encaminhar o pleito para Secretaria para ser analisado pelo respectivo órgão. Passando para o segundo assunto: A participação do município no Prêmio Top destinos Turísticos, a Srta. Gleice explicou que essa iniciativa premia os 10 melhores destinos turísticos do Estado de São Paulo, a votação é on-line no https://votetop.com.br onde o município de Mira Estrela está concorrendo em 05 categorias sendo elas: Ecoturismo, Turismo Nautico, Turismo de Pesca, Turismo Rural e Turismo de Sol e Praia, essa ação será divulgada nas redes sociais e esperamos divulgar a ação para que o maior número de pessoas acessem e

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA
CNPJ: 45.116.290/0001-71
Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP
www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

votem no município de Mira Estrela, os membros do Conselho consideraram a ação muito importante para a divulgação do nosso turismo inclusive tendo a cidade muito potencial para ser um dos município premiados. Terminada as considerações realizadas sobre o assunto passou-se então para o terceiro assunto a questão da Participação do Município na Região Turística " Maravilhas do Rio Grande", e quais estão sendo as principais atividades que a região vem tendo em relação a retomada o Turismo, a senhora presidente disse que dentre as ações previstas está a criação da Rota do Cicloturismo, com um trajeto para os amantes do ciclismo, inclusive dentre as principais ações está se criando comissões para estruturar a retomada segura do turismo nos municípios do Fórum. A srta Gleice nesse momento pediu para fazer o uso da palavra e complementando o assunto e já abordando a próxima pauta já antecipou-se e falou a situação que se encontra a praia. Ela informou que por medidas de segurança contra a COVID a administração ainda permanecerá com a praia fechada para visitantes sendo permitida apenas o acesso para embarque e desembarque de pescadores, e inclusive a praia está passando por uma revitalização com obras com recursos do FID, portanto sendo também inviável ter o acesso de visitantes, pois são obras grandes espalhadas por toda a estrutura do local, mas que a administração já está se reunindo para buscar meios de garantir a retomada mais segura possível, nesse momentos houve uma discussão sobre o assunto onde os presentes concordaram com o posicionamento pois para uma retomada das atividades da prainha neste momento exigira uma equipe grande de pessoas, inclusive para limpeza dos quiosques e chalés mas que é importante buscar meios de tornar essa retomada mais segura possível, a srta Gleice informou que já foram adquiridos dispenser de álcool em gel para serem fixados em todos os quiosques, totens de álcool em gel, inclusive medidores de temperatura, portanto já tendo alguns itens para garantir a retomada segura. Finalizado as considerações a reunião foi encerrada para que fosse lavrada a presente ata. Eu ... (Andréia Lopes de Oliveira Silva) Secretária, digitei, li, conferi e assino juntamente aos presentes em lista de presença em anexo.

Fernanda Aparecida Vidal Cardoso
Presidente

Andréia Lopes de Oliveira Silva
Secretaria

Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 103, Sexta-feira, 30 de Julho de 2021 **- Página 10**

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

Lista de Presença - Ata de 27/07/2021 – 16:00 horas

Membro	Representação/	Telefone	Email	Assinatura
Fernanda Aparecida Vidal Cardoso	Poder Público – Turismo	17 99617-7771	lucanpf@hotmail.com	
Suzana Bernardes de Oliveira	Poder Público-Cultura	17-3846.1204	suzanaglamour@hotmail.com	
Thaissa Oliveira Nogueira	Poder Publico – Meio Ambiente	17-3846.1228	thaissanogueira13@hotmail.com	
Andréia Lopes de Oliveira Silva	Poder Público-Educação	17 99709-9596		
Selma Batista Nunes Castrequini	Representante Legislativo	17-99729-2760	selmacastrequini@hotmail.com	
Priscilla Zanatelli Rodrigues	Iniciativa Privada – Representante Comércio Local	17 99676-7382	priscillazanatelli@hotmail.com	
Karina Urbano	Iniciativa Privada-Representante Lojistas	17 99735-3938	karinaeandreinaegabriel@hotmail.com	
Luzia Pereira Camacho Magnoler	Iniciativa Privada-Representante de Restaurantes	17-996013286	luziapcm@hotmail.com	
Jackson Turato Moreira	Iniciativa Privada-Representante Bares e Lanchonetes	17 99644-3668	jacksonturatomoreira@gmail.com	
Jesus Aparecido de Oliveira Guimarães	Iniciativa Privada-Representante do Artesanato	17 99665-4143	_____	
Maria José Melo da Conceição	Iniciativa Privada-Representante da Pesca	17 99745-7804	_____	
Brenda Mara Cardoso	Iniciativa Privada-Representante da Imprensa	17 99661-4981	brenda-cardoso97@outlook.com	
Maitana Moara Alves Arantes	Iniciativa Privada-Representante de Curso técnico ou Faculdade	17 99712-5520	may_arantes@hotmail.com	
Gleice Aparecida Castrequini	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	17-38461243	turismo@miraestrela.sp.gov.br	

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 103, Sexta-feira, 30 de Julho de 2021 **- Página 11**

PORTARIA N.º 7.239, DE 27 DE JULHO DE 2.021.
(Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Mira Estrela).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mira Estrela,

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, criado pela Lei Municipal n.º 361/2003, nos termos do artigo 4º, os seguintes membros e suplentes:

I - Um Representante do Poder Executivo:

a) Departamento de Assistência Social:

- Membro: Mariana Gallo Tarifa
- Suplente: Eliza Cristina Baroni Adami

b) Departamento de Saúde:

- Membro: Luciana Boschiglia Pinotti da Silva
- Suplente: Rufina Aparecida da Silveira

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Produtores Rurais do Município.

- Membro: Thaissa Oliveira Nogueira Quiroz
- Suplente: Antônio Carlos Marques Pereira

b) Comunidade São Bom Jesus de Mira Estrela.

- Membro: Darene Cassiana Sastre Della Rosa
- Suplente: Célia Lopes

c) Associação de Pais e Mestres da EMEF – Mira Estrela

- Membro: Wellington Cândido de Oliveira
- Suplente: Maria Aureliana Garcia Vidal

d) Associação Rancho do Vale de Mira Estrela.

- Membro: João Genuino Neto
- Suplente: Edson Pereira dos Santos

Artigo 2º - O exercício do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, nomeado no artigo 1.º, terá duração de 02 (dois) anos, sendo suas funções gratuita, consideradas, porém de relevantes serviços prestados a comunidade.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 5.122/2021.

Município de Mira Estrela, 27 de Julho de 2016.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o § 2º do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo